



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 08 DE NOVEMBRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

## ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

### EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO  
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.  
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECRETO Nº 085/2024-GP.  
novembro de 2024.

Manaíra (PB), 08 de

Dispõe sobre a  
Regulamentação  
do Feriado Nacional  
de 15 de  
Novembro, em  
Comemoração ao  
dia da  
Proclamação da  
República do  
Brasil, e dá outras  
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas  
pelo que determina o Art. 77, inciso I, pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o dia 15 de novembro do corrente ano é um  
Feriado nacional, dia consagrado as comemoração ao dia da  
Proclamação da República do Brasil, razão porque:

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica Ratificado o Feriado Nacional do dia 15 de novembro  
de 2024, em comemoração as festividades da Proclamação  
da República Federativa do Brasil.**

**Art. 2º - Em razão da decretação do Feriado Nacional, os servidores  
municipais ficarão desobrigados de dá expediente neste dia, excluindo-  
se os serviços essenciais de saúde, como os lotados no Centro de  
Saúde Municipal e o os do SAMU.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se às disposições em contrário.**

**Gabinete Do Prefeito Constitucional Do Município De Manaíra,  
Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2024.**

**Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
- Prefeito Constitucional -